

KOMAKI-Jornal Informativo Sobre a Vida Cotidiana

2

2016



Hikizuri Nabe / Nagoya Cochin na caçarola (prato típico de Komaki!) e o Komakiyama comendo o Hikizuri Nabe

Conteúdo

P2 • 3 ● Aviso do local para a Declaração Definitiva do ano fiscal de 2015

P4 • 5 ● Será dado início as novas regras para a administração dos locais de coleta do lixo!

P6 ● Todas as pessoas com mais de 20 anos devem se inscrever na Pensão Nacional!

● Aviso sobre a Vacinação preventiva Antipneumocócica (Ao público-alvo com mais de 65 anos de idade)

P7 ● Sistema para que as crianças possam frequentar a escola

● O próximo prazo de vencimento para o pagamento dos impostos é o dia 29/02(segunda)

● Aviso sobre o balcão de consultas para estrangeiros

P8 ● Calendário dos Exames Médicos Materno Infantil e outros



Aviso do local de consultas sobre a Declaração Definitiva do ano fiscal de 2015

Local	<p>Centro Comunitário de Komaki (Auditório Municipal de Komaki lado sul) 107, Komaki 2-chome, Komaki-shi (consultar o mapa)</p> 
Período de atendimento	<p>Do dia 15/02(segunda) ao dia 15/03(terça) (Não haverá atendimento nos sábados e domingos, porém atenderemos no dia 21/02(domingo) e 28/02(domingo)).</p> <p>* O prazo para a declaração do imposto de renda e do imposto de renda especial para reconstrução/ imposto sobre doações e para o pagamento dos impostos é até o dia 15/03(terça). No caso das empresas privadas, o prazo para a declaração e para o pagamento do imposto sobre consumo e sobre consumo local é até o dia 31/03(quinta).</p> <p>* Neste período (15/02(segunda) a 15/03(terça)), a delegacia fiscal não estará auxiliando na elaboração do formulário de declaração. Estaremos somente recebendo os formulários de declaração já preenchidos.</p>
Horário de atendimento	<p>Das 09h00 às 17h00 (A elaboração do formulário de declaração exige tempo. Pedimos por esse motivo, para que compareçam ao local até as 16h00. Também, poderá ocorrer de encerrarmos as atividades mais cedo de acordo com o movimento no local.).</p>
Meios de transporte	<p>① Ônibus em circulação (Percurso circular Komaki/Ajioka (circulando da direita ou esquerda)). Favor descer no ponto "Shimin Kaikan-mae".</p> <p>② Cerca de 15 minutos a pé descendo na Estação Meitetsu-Komaki</p>
Levar os seguintes documentos	<p>No caso das pessoas que tiveram renda salarial e que não efetuaram o ajuste fiscal do final de ano e no caso de pessoas que irão fazer a declaração somando o salário de mais de 2 locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Comprovante de renda e imposto recolhido na fonte (Original. Não aceitaremos cópia.); <input type="radio"/> Documentos que comprovem a taxa do Seguro Social; <input type="radio"/> Comprovante da taxa do Seguro de Vida e da dedução do Seguro contra Terremotos; <input type="radio"/> Comprovante de pagamento das despesas médicas, documento que comprove o valor compensado do seguro, etc. <input type="radio"/> As pessoas que receberão a restituição devem trazer algum documento que comprove a conta bancária para o depósito (o titular deve ser o próprio beneficiado) <input type="radio"/> Carimbo pessoal <p>※ De acordo com o conteúdo da declaração, poderá ser necessária a apresentação de outros documentos. No caso de alguma dúvida favor telefonar e se informar com a Delegacia Fiscal de Komaki.</p>

● **É possível a elaboração do formulário de declaração definitiva através do computador de sua casa, sem a necessidade de comparecer à delegacia fiscal.**

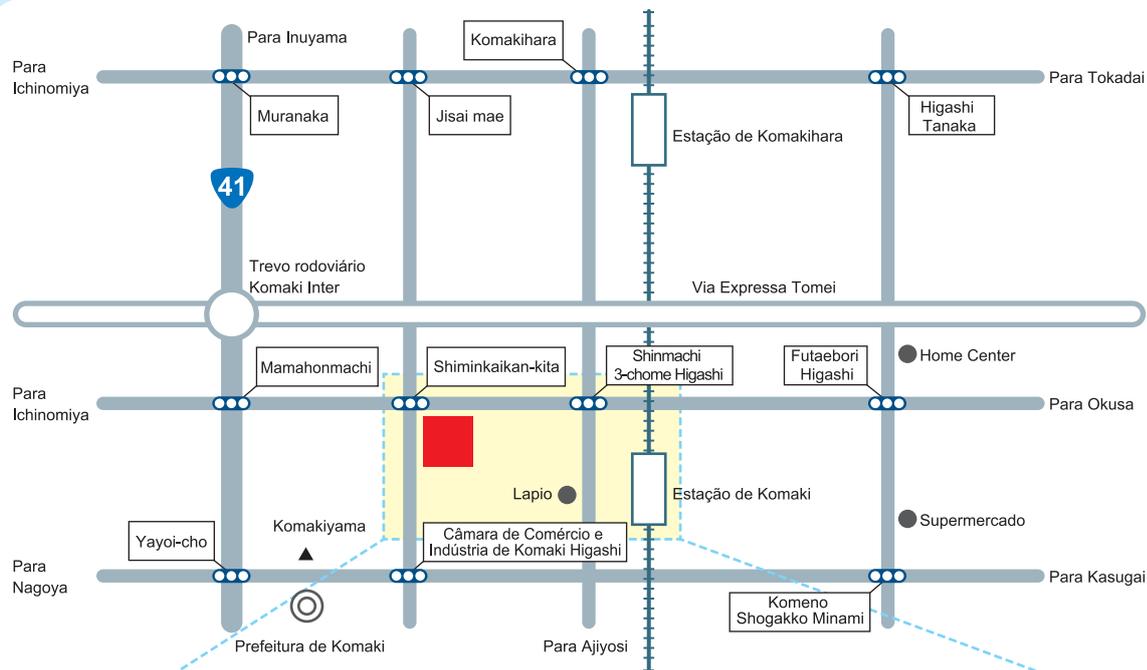
No “balcão para elaboração do formulário de declaração definitiva” pode-se elaborar o formulário de declaração definitiva do imposto de renda e do imposto de renda especial para reconstrução, o relatório de contas do formulário azul, o relatório dos itens de balanço, formulário de declaração definitiva dos impostos sobre consumo, formulário de declaração do imposto sobre doações, etc.

► Mais detalhes, <http://www.nta.go.jp>

Contato Delegacia Fiscal de Komaki TEL.0568-72-2111 485-8651 1-424, Chuo, Komaki-shi

* Consultas por telefone são por atendimento automático de mensagens (Japonês) gravadas. Por favor, utilizem o serviço seguindo as instruções.

Também, pedimos para que confirmem bem o número do telefone ao telefonar.



Mapa ampliado



Será dado início as novas regras para a administração dos locais de coleta do lixo!



Personagem representante do meio ambiente de Komaki "Ecorin"

Iremos fazer a **revisão dos regulamentos relacionados com a redução, a reciclagem e o processamento adequado do lixo do Município de Komaki.**

Comunicado a todos os nossos cidadãos

※Daremos início a partir do dia 01/04/2016.

1 Realização de orientação individual pelo Município de Komaki

Foi dado ao Município o direito de advertir severamente, caso alguém descartar o lixo de maneira errada, tal como colocar o lixo triturável, garrafas, latas e outros tipos de lixo no mesmo saco que o lixo incinerável e depositá-lo no local para a coleta do lixo. (Relacionado ao Artigo 23-2)

2 Obrigatoriedade de entrega da Declaração de Comprometimento

A pessoa que não descartar o lixo de maneira correta mesmo que o Município chame severamente a sua atenção, terá que entregar a "Declaração de Comprometimento". (Relacionado ao Artigo 23-2)



Descarte do lixo incorreto



O Município irá advertir severamente



Ordem (Declaração de Comprometimento)



Entrega (Declaração de Comprometimento)

Comunicado aos proprietários e outros responsáveis por conjuntos habitacionais (proprietários, empresas de administração, etc.)

1 Definição exata das obrigações

- Obrigação de comunicar para que os moradores dos conjuntos habitacionais descartem o lixo de maneira correta e chamar a atenção das pessoas que descartam o lixo de modo incorreto. (Relacionado ao Artigo 24-2)
- Caso haja no conjunto habitacional um local exclusivo para a coleta do lixo é obrigado a manter limpo o local. (Relacionado ao Artigo 24-2)

2 O município fará uma severa advertência

Quando o morador do conjunto habitacional não descartar o lixo de modo correto por diversas vezes e não manter o local de coleta do lixo limpo, o Município poderá advertir severamente o proprietário ou o responsável pelo conjunto habitacional. (Relacionado ao Artigo 24-3)

3 Terá que apresentar um plano de melhoria

O Município tem o direito de ordenar para que o proprietário ou outro responsável pelo conjunto habitacional apresente um "Plano de Melhoria", no caso de haver pessoas descartando o lixo de modo incorreto mesmo com as severas advertências dadas pelo Município. (Relacionado ao Artigo 24-3)

4 Será dada uma ordem para a construção de um local para a coleta do lixo

O Município tem o direito de ordenar a construção de um local para a coleta do lixo de uso exclusivo para o conjunto habitacional que não possua um local determinado para a coleta do lixo, caso mesmo após a entrega do "Plano de Melhoria" ainda haja pessoas descartando de modo incorreto o lixo. (Relacionado ao Artigo 24-3)

Perguntas e Respostas sobre a Revisão dos Regulamentos



P A entrega da “Declaração de Comprometimento” é obrigatório? Caso ele não seja entregue haverá alguma punição?

R A entrega da “Declaração de Comprometimento” é obrigatório, pois é uma ordem do Município. Não haverá punição.

P Como sendo até hoje o administrador do bairro, sempre realizei a limpeza e outros cuidados em relação ao local de coleta do lixo do conjunto habitacional, sendo então que a partir do mês de Abril não terei mais essa necessidade?

R A partir do mês de Abril, **no caso de se construir novos conjuntos habitacionais com mais de 6 habitações, nele deverá ser construído também um local exclusivo para a coleta do lixo.** Também, o local para a coleta de lixo de uso exclusivo do conjunto habitacional, deverá ser mantido limpo pelos seus moradores e também pelo seu proprietário ou responsáveis. Entretanto, em relação aos locais para a coleta de lixo atualmente em uso e administrados pelo bairro, haverá a necessidade da transferência da responsabilidade do administrador para o proprietário e responsáveis do conjunto habitacional caso o local deixe de ser administrado pelo bairro.



P No regulamento está descrito a definição exata das obrigações do proprietário e responsáveis do conjunto habitacional, mas essas obrigações se estendem a até que pessoa?

R Se estendem ao proprietário do conjunto habitacional e as pessoas as quais o proprietário entregou a administração do local.
Exemplo: Proprietário, empresas de administração, etc.

P O que ocorrerá caso uma pessoa que reside em um conjunto habitacional descartar de modo incorreto o lixo por diversas vezes no local para a coleta do lixo da comunidade?

R **No caso de termos o conhecimento da pessoa que descartou o lixo, o Município fará uma severa advertência diretamente ao infrator.**
No caso de não termos o conhecimento da pessoa que descartou o lixo, iremos solicitar ao proprietário do conjunto habitacional para que chame a atenção de todos os moradores para o descarte correto do lixo.
Se mesmo assim ainda houver pessoas descartando o lixo de modo incorreto, o Município irá ordenar para que o proprietário apresente um “**Plano de Melhoria**”. Se ainda assim houver pessoas que descartam o lixo de modo incorreto, iremos solicitar a construção de um **local para a coleta de lixo de uso exclusivo do conjunto habitacional.**

P Como será comunicado o conteúdo dessa revisão do regulamento a todos os cidadãos?

R **Iremos comunicar para todos os cidadãos de forma simples através do Jornal Informativo e também através da homepage e palestras.**

Aos cidadãos que não recebem o Jornal Informativo entre outros, está previsto para que um funcionário faça a sua postagem em sua caixa de correios. Também, está previsto para que os proprietários e os responsáveis dos conjuntos habitacionais faça a comunicação através das organizações que realizam a construção, a administração entre outros, dos conjuntos habitacionais.

Todas as pessoas com mais de 20 anos devem se inscrever na Pensão Nacional!



A Pensão Nacional é um sistema em que o Governo paga a pensão básica aos cidadãos com mais de 60 anos de idade e que após deixar de trabalhar se encontram em dificuldades financeiras devido a alguma doença, lesão ou por outro motivo. Por esta razão, as pessoas residentes no Japão com mais de 20 anos e menos de 60 anos de idade, independente da profissão ou da nacionalidade deverão se inscrever na Pensão Nacional (Pensão básica). O Serviço de Pensão do Japão irá enviar a notificação para a inscrição na Pensão Nacional no mês da data de aniversário de 20 anos. Por favor, não deixem de efetuar o procedimento ao receberem a notificação. Para as pessoas com menos de 30 anos e para os estudantes com dificuldade no pagamento da taxa do seguro, existe o sistema de prorrogação do pagamento para jovens e o sistema de pagamento para casos especiais de estudantes. Para mais detalhes, pedimos para que se informem por telefone no Escritório de Aposentadoria de Nagoya-Kita ou na Divisão de Seguro e Pensão.

As 3 vantagens da Pensão Nacional (Pensão básica)

- 1. Irá sustentá-lo após deixar de trabalhar com mais de 60 anos de idade. Pensão básica para idosos
- 2. Irá sustentá-lo caso se encontre em estado de deficiência ocasionado por uma doença ou lesão. Pensão básica para portadores de deficiência
- 3. Caso a pessoa inscrita na Pensão Nacional vir a falecer, a pensão irá sustentar a esposa(o) com filhos ou os filhos. Pensão básica por falecimento

Contato Escritório de Aposentadoria de Nagoya-Kita TEL.052-912-1246 Divisão de Seguro e Pensão TEL.0568-76-1124

Aviso sobre a Vacinação preventiva Antipneumocócica (Ao público-alvo com mais de 65 anos de idade) * * * * *



O período de vacinação para as pessoas com a data de nascimento no quadro abaixo irá encerrar no dia 31/03. Favor se submeterem a vacinação o mais cedo possível quando estiverem em boas condições de saúde.

Público-alvo

Pessoas com a idade mencionada no quadro abaixo e que até agora ainda não se submeteram nenhuma vez a vacinação preventiva antipneumocócica. O Município de Komaki enviou para as pessoas correspondentes o cupom de vacinação. Pedimos para que ao comparecerem para a vacinação tragam esse cupom. Por favor, solicitamos às pessoas sem o cupom de vacinação ou com previsão de receberem a vacinação preventiva antipneumocócica fora do Município de Komaki para que entrem em contato com o Centro de Saúde antes de receberem a vacina.

Idade	Público-alvo	Idade	Público-alvo
65 anos	Nascidos entre 02/04/1950 a 01/04/1951	85 anos	Nascidos entre 02/04/1930 a 01/04/1931
70 anos	Nascidos entre 02/04/1945 a 01/04/1946	90 anos	Nascidos entre 02/04/1925 a 01/04/1926
75 anos	Nascidos entre 02/04/1940 a 01/04/1941	95 anos	Nascidos entre 02/04/1920 a 01/04/1921
80 anos	Nascidos entre 02/04/1935 a 01/04/1936	100 anos	Nascidos entre 02/04/1915 a 01/04/1916

Contato Centro de Saúde de Komaki TEL.0568-75-6471

Sistema para que as crianças possam frequentar a escola

Município de Komaki oferece um sistema que alivia as despesas no caso de haver dificuldade para o pagamento da merenda escolar (almoço) entre outros gastos necessários para que a criança possa frequentar a escola.

Para mais detalhes, favor se informar na Divisão de Educação Escolar ou na escola que o seu filho frequenta.

Contato Divisão de Educação Escolar TEL.0568-76-1165



O próximo prazo de vencimento para o pagamento dos impostos é o dia 29/02(segunda).

- Imposto sobre Bens Fixos (4ª parcela)
- Imposto do Seguro Nacional de Saúde (9ª parcela)
- Taxa do Seguro de Assistência aos Idosos e Doentes (8ª parcela)
- Taxa do Seguro de Assistência Médica para Idosos com Idade Avançada (7ª parcela)

Favor efetuar o pagamento com antecedência!

Para evitar esquecer-se do pagamento, o débito automático é a forma mais prática. As pessoas que fazem o pagamento dos impostos por débito automático, favor verificarem o saldo da conta até o dia anterior ao vencimento do pagamento.

Para as pessoas que não podem pagar os impostos por estarem ocupadas durante o período do dia dos dias úteis...

- ❶ No 2º andar da Sede da Prefeitura é possível a efetuação do pagamento e consultas sobre como pagar os impostos.
Data: 14/02(domingo) e 28/02(domingo). Das 08h30 às 17h15.
- ❷ Na sucursal da Estação de Komaki é possível pagar os impostos.
Favor utilizá-lo quando lhe for conveniente.
Das 08h30 às 17h15. ※Entretanto estará fechado no final e início do ano.
- ❸ Com a notificação de pagamento dos impostos com código de barras é possível também efetuar o pagamento nas lojas de conveniência.
※Entretanto, somente até o prazo determinado na notificação de pagamento dos impostos.

Contato Divisão de Arrecadação (Shuzel-ka) TEL.0568-76-1117 / 0568-76-1118 (Ligação direta)

* * * Aviso sobre o balcão de consultas para estrangeiros * * *

Sede da Prefeitura do Município de Komaki, 2º andar na Divisão de Segurança Civil.
Das 09h00 às 17h00 (fechado das 12h00 às 13h00)

Português: De segunda a sexta

Espanhol e Inglês: Segunda, terça e quinta

Além da presença de funcionários que atendem na Divisão de Seguro e Pensão em português (das 09h00 às 17h00), na Divisão de Assuntos sobre Bem-Estar Social em português (das 09h30 às 16h30), na Divisão das Creches em português (das 09h00 às 17h00), e em chinês (das 09h00 às 17h00).

Contato Divisão de Segurança Civil TEL.0568-76-1675 (Ligação direta para consultas)

Informações sobre Exames Médicos

母子手帳

Calendário dos Exames Médicos Materno Infantil e outros

※ Não se esqueça de trazer a Caderneta de Saúde Materno-Infantil.

Conteúdo	Data	Local	Horário de recepção	Público-alvo, conteúdo, inscrições, etc.
Exame médico para bebês de 4 meses e exame odontológico da mãe	16/Fev(Ter)	Centro de Saúde	13h05 às 13h55	Nascidos entre 01 a 06/10/2015
	23/Fev(Ter)			Nascidos entre 07 a 15/10/2015
	01/Mar(Ter)			Nascidos entre 16 a 23/10/2015
	08/Mar(Ter)			Nascidos entre 24 a 31/10/2015
Exame médico para crianças de 1 ano e 6 meses	05/Fev(Sex)	Centro de Saúde	13h05 às 14h15	Nascidos entre 01 a 10/08/2014
	12/Fev(Sex)			Nascidos entre 11 a 20/08/2014
	19/Fev(Sex)			Nascidos entre 21 a 31/08/2014
Exame odontológico para crianças de 2 anos e 3 meses	04/Fev(Qui)	Centro de Saúde	09h00 às 10h10	Nascidos entre 01 a 15/11/2013
	18/Fev(Qui)			Nascidos entre 16 a 30/11/2013
Exame médico para crianças de 3 anos	03/Fev(Qua)	Centro de Saúde	13h05 às 14h15	Nascidos entre 01 a 09/02/2013
	17/Fev(Qua)			Nascidos entre 10 a 18/02/2013
	24/Fev(Qua)			Nascidos entre 19 a 28/02/2013
Vacina BCG	08/Fev(Seg)	Centro de Saúde	13h45 às 14h30	De 5 meses a 1 ano incompletos após o nascimento (O período padrão de vacinação é de 5 a 8 meses após o nascimento)
	18/Fev(Qui)			
	29/Fev(Seg)			

※ Enviaremos uma carta para o público-alvo. Favor verificar os detalhes do horário de recepção pela carta.

※ Não deixe de submeter as crianças aos exames médicos. Caso não possa comparecer, favor consultar o Centro de Saúde.

Curso de introdução alimentar para bebês (Primeira parte: Curso Gokkun)	03/Fev(Qua)	Centro de Saúde	10h00 às 11h00	Responsáveis (27 pessoas) com bebê de mais de 4 meses de idade, sendo que o bebê também pode participar. ● Taxa/ Gratuito ● Inscrições/ Centro de Saúde	Necessário agendar
Curso de introdução alimentar para bebês (Segunda parte: Curso Kami-kami)	26/Fev(Sex)	Centro de Saúde	10h00 às 11h00	21 Pares composto por mãe ou pai com filho(a) de mais de 9 meses de idade. ● Taxa/ Gratuito ● Inscrições/ Centro de Saúde	Necessário agendar
Curso para Pais e Mães	06/Mar(Dom)	Centro de Saúde	10h00 às 12h00	Gestantes e os seus maridos que residem no município de Komaki. (é aceito também a participação somente da gestante) 30 casais. ● Conteúdo/ O convívio com o bebê, o papel do pai, a alimentação durante a gestação, sobre a saúde bucal do pai e da mãe, experiência de pegar um boneco de bebê no colo e simulação de uma gravidez. ● Trazer/ A Caderneta de Saúde Materno-Infantil. ● Inscrições/ Centro de Saúde	Necessário agendar
Consulta sobre o aleitamento materno	02/Fev(Ter)	Centro de Saúde	10h00 às 12h00	● Taxa/ Gratuito ● Inscrições/ Centro de Saúde	Necessário agendar
	09/Fev(Ter)				
	16/Fev(Ter)				
	23/Fev(Ter)				
	29/Fev(Seg)		13h00 às 16h00		
Consultas sobre o cuidado das crianças e consultas sobre a saúde para gestantes e parturientes	12/Fev(Sex)	Seibu Jidokan	10h00 às 11h15	● Conteúdo: Consulta sobre as preocupações e inseguranças relacionadas à educação e criação da criança, medição da massa corporal, medição da pressão arterial e exame de urina (somente os interessados).	
	19/Fev(Sex)	Komaki Minami Jidokan			
	26/Fev(Sex)	Shinooka Jidokan			
Consulta sobre Prevenção Contra a Cárie "Niko-Niko"	19/Fev(Sex)	Komaki Minami Jidokan	10h00 às 11h15	Bebês (Recomendamos principalmente para crianças com cerca de 1 ano de idade.) ● Conteúdo/ Consulta sobre as preocupações e inseguranças relacionadas à escovação e alinhamento dos dentes. ● Trazer/ A Caderneta de Saúde Materno-Infantil e escova dental. ● Taxa/ Gratuito	Não necessita inscrição
Visita ao bebê	Os Guardiões da Saúde e os Guardiões da Saúde veteranos farão uma visita às residências com bebês de 2 a 3 meses após o nascimento para levar um presente de felicitações. (Perguntaremos antecipadamente por telefone a data mais conveniente)				
Notificação para bebês de baixo peso	Se o bebê que nasceu tiver menos de 2500g, favor entregar a notificação para bebês de baixo peso. Local de entrega da notificação: Centro de Saúde ou na Divisão de Seguro e Pensão.				

Contato Centro de Saúde TEL.0568-75-6471

Edição
&
publicação

Seção de Geração de Atrações da Divisão para o Estímulo Municipal,
Setor de Assuntos para a Revitalização Local da Prefeitura de Komaki

Endereço: Código postal 485-8650 - Aichi-ken Komaki-shi Horinouchi 3-1 Tel: 0568-76-1173 Fax: 0568-75-8283
http://www.city.komaki.aichi.jp/otherlanguage/portugal.html

※ Para mais detalhes, confirme o conteúdo nos respectivos balcões.



PRINTED WITH
SOYINK

Uso de tinta à base de óleo de soja para preservação do meio ambiente.

Uso de papel reciclável para preservação do meio ambiente.